



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

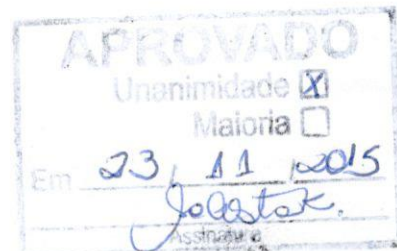
Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

Emenda Nº 001/2015

Ao Projeto de Lei nº 002/2015



Os vereadores **ANTONIO COSMO SIQUEIRA, JOSANDRO DOS SANTOS, IZABEL MACHADO DE OLIVEIRA, MARIZETE APARECIDA BRAGA, ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES, SIRLEI DEMARI KRUEK, SALVADOR BRAGA, TIAGO ELICKER RAYMUNDO e WILSON DE MORAIS SOUZA**, conforme disposto no regimento interno desta casa de leis, apresentam emenda ao Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2015, que altera os Arts. 1º 2º, 4º e 5º e excluiu o Art. 3º do referido projeto, passando a ter a seguinte redação:

Súmula: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara Municipal para o período legislativo 2017/2020 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica fixado em R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) o subsídio mensal dos Vereadores.

Art. 4º - Fica fixado em R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais) o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Os subsídios fixados nesta Lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

## *"A Cidade Entre as Colinas"*

Art. 7º - Os subsídios referidos neste artigo poderão ser corrigidos anualmente pelo índice nacional de preços ao consumidor - INPC, através de Decreto do Chefe do Poder Competente.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de recursos orçamentários próprios.


Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Cantu, 23/11/2015.

  
**SALVADOR BRAGA**  
PRESIDENTE

  
**MARIZETE APARECIDA BRAGA**  
VEREADORA

  
**WILSON DE MORAIS SOUZA**  
VEREADOR

  
**ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

*"A Cidade Entre as Colinas"*



**TIAGO ELICKER RAYMUNDO**  
VEREADOR

*antônio como Siqueira*  
**ANTONIO COSMO SIQUEIRA**  
VEREADOR



**IZAEL MACHADO DE OLIVEIRA**  
VEREADOR



**SIRLEI DEMARI KRUPEK**  
VEREADORA



**JOSANDRO DOS SANTOS**  
VEREADOR